

LEI Nº. 460, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

“Dá Denominação a Escola Municipal de Ensino Fundamental, que funciona no CAIC, Zona Urbana de Girau do Ponciano”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de José de Messias Barros, a Escola Municipal de Ensino Fundamental que funciona no CAIC, localizado na Rua Projetada que faz esquina com a Avenida José de Messias Barros, Bairro Torrões, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Girau do Ponciano-Alagoas, 12 de março de 2008.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008).


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária